

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 64 da Lei 11.439 de 29 de dezembro de 2006, combinado com a autorização contida no art. 4º da Lei 11.451, de 07 de janeiro de 2007, considerando os procedimentos contidos na Portaria nº 4/SOF/MP, de 22 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BARROS MONTEIRO

ANEXOS

---

ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00  
(SUPLEMENTAÇÃO)

---

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/ SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0568 PREST JURISDIC NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									500.000,00
02 061	0568 4236 0001	ATIVIDADES							
		APRECIACÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	500.000,00 500.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000,00
TOTAL - GERAL									500.000,00



ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00  
(CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/ SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0568 PREST JURISDIC NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									500.000,00
02 061	0568 4236 0001	ATIVIDADES							
		APRECIACÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000,00
TOTAL - FISCAL									500.000,00
TOTAL - GERAL									500.000,00